PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 19/2026

SGD: 2026/09069/039728

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUDITÓRIO E IMPRENSA

PROCESSO Nº 2026/09060/0005010

1. OBJETO

1.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de materiais de auditório e imprensa, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, visando garantir suporte adequado às atividades administrativas e jurídicas desenvolvidas pelas unidades desta Pasta, bem como assegurar a modernização, continuidade e eficiência da infraestrutura tecnológica utilizada no desempenho das funções institucionais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação, transmissão e videoconferência destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do auditório e da área de imprensa da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, visando atender às necessidades institucionais relacionadas à realização de reuniões, palestras, treinamentos, audiências, eventos oficiais, gravações, transmissões institucionais e videoconferências.

2.2 Os equipamentos atualmente utilizados pela instituição possuem elevado tempo de uso, superior a 20 (vinte) anos, apresentando falhas recorrentes, baixo desempenho operacional e incompatibilidade com tecnologias modernas, comprometendo a qualidade do áudio, vídeo e comunicação institucional. Tal cenário impacta diretamente a eficiência administrativa, dificultando a realização adequada de eventos institucionais, reuniões híbridas, transmissões e demais atividades estratégicas desempenhadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

2.3. A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que a aquisição definitiva dos equipamentos apresenta melhor relação custo-benefício em comparação a alternativas como locação contínua ou contratação de soluções

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac552512725e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

integradas completas. A locação geraria custos permanentes e dependência contratual continuada, tornando-se menos vantajosa financeiramente ao longo do tempo, enquanto soluções integradas completas possuem custo elevado e funcionalidades superiores às necessidades efetivas da Administração.

2.4 Além disso, a aquisição individualizada dos equipamentos possibilita maior competitividade entre fornecedores, ampliação da economicidade, parcelamento por itens e maior flexibilidade para futuras substituições pontuais, sem necessidade de renovação integral da estrutura tecnológica, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.5 A contratação também observa os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, maior durabilidade e menor consumo de recursos, bem como a adoção de práticas ambientalmente adequadas para descarte e logística reversa de resíduos eletroeletrônicos, quando aplicável.

2.6. Ademais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ocorrer por dispensa de licitação, desde que observados os limites legais aplicáveis e afastado o fracionamento indevido da despesa, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e celeridade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto consiste na aquisição de equipamentos para auditório e imprensa, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 23/2026.

3.2. Apresenta-se, a seguir, o quadro contendo a relação dos materiais objeto da presente contratação, elaborado com base nas demandas institucionais identificadas e devidamente alinhado ao planejamento de Contratações Anual – PCA 2026. A demostração contempla a descrição dos itens, respectivos códigos SIGA/PCA, quantitativos e especificações técnicas, visando assegurar a adequada estruturação da contratação e o atendimento eficiente das necessidades desta Pasta.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

ITEM	CÓD. SIGA/PCA 2026	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	00060898	01	Caixa de som ativa - Potência: 800 W rms; Conexão: bluetooth, A2DP, V1 .3, AVRCP V1 P.6; Tensão elétrica: bivolt; Conexão: bluetooth, a2dp, v1 .3, avrcp, v1 p.6; Resposta de frequência: 35 Hz a 20 kHz.
2	00060924	01	Tela de projeção - Tipo: retrátil; Método de projeção: superfície do tipo matte white branca; Medida da projeção: 305 x 229 cm (L x A); Formato: 4:3; Requisito: com controle remoto.
3	0033137	01	Microfone sem fio - Tipo: dinâmico; Modelo: duplo; Corpo: em metal; Padrão polar: cardioide; Impedância: 600 ohms; Requisito: com receptor e cabo;
4	00060992	01	Microfone de lapela - Tipo: condensador; Categoria: sem fio; Padrão polar: omnidirecional; Requisito: com receptor, cabo e case de carregamento; Modelo: sistema wirelles dual preto; Modelo: duplo; Conexão: usb-c, p2.
5	00060949	01	Iluminador - Categoria: profissional; Tipo: ring light; Fonte de luz: led; Material: plástico abs; Potência: 30 W; Fluxo luminoso: 6000 lumens; Temperatura da cor: 3200k - 5500 k, ajustável; Voltagem: bivolt; Acessórios: tripé com altura ajustável (2 m, mínima), em aço, com acabamento em pintura epóxi, na cor preta, 1 fonte de energia bivolt, 1 adaptador ball head; Requisito: suporte para smartphone e controle remoto; Informações adicionais: base articulada com rotação de 360°; Quantidade de led: 360, mínimo, de intensidade regulável; Diâmetro externo: 14".
6	00060932	01	Teleprompter - Tipo: soft copy; Tamanho: 11"; Material: alumínio; Compatibilidade: tablet, smartphone, sistemas ios e android; Requisito: tripe 1/4 20 e 3/8; Informações adicionais: ajustavel e dobravel; Dimensões: 18 x 20 cm

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

7	00061006	01	Kit para videoconferência - Composição: 8 microfones sem fio tipo pescoço de ganso, 1 receptor digital com wireless, 610 MHz.
8	00060951	01	Câmera fotográfica - Tipo: vlogging; Display: lcd, articulável; Gravação de vídeo: 4 k; Megapixels: 24, mínimo; Sensor de imagem: cmos; Tamanho do sensor: aps c.
9	00060953	01	Flash externo – Finalidade: para câmera vlogging; Tipo: speedlite; Cabeça: giratória; Requisito: com sistema wireless; Controle: e-ttl, e-ttl II e manual; Alcance: 0.7 a 23.6 m.
10	00060947	01	Bateria para câmera - Capacidade: 1.040 mAh; Categoria: íons de lítio; Tensão elétrica: 7,2 V; Compatibilidade: câmera vlogging.
11	00060954	01	Lente fotográfica - Tipo: objetiva; Ângulo de visão: 84º a 20º; Lâminas de diafrágma: 7, mínimo; Requisito: sistema de foco automático e manual; Distância focal: 52 - 77 mm.
12	00061242	01	Caixa de som ativa - Potência: 800 W rms; Resposta de frequência: 35 Hz a 20 kHz; Conexão: usb, sd card, bluetooth e p10; Tensão elétrica: bivolt; Requisito: woofers de 8"
13	00061315	01	Sistema de microfone - Categoria: sem fio; Transmissor: bastão; Receptor: digital; Microfone: dois microfones de mão com padrão de captação cardioide e bateria recarregável; Resposta de frequência: 2,4 GHz.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

➢ **ITEM 01 – CAIXA DE SOM**
• Potência de W RMS 800w ou superior; • Entrada: RCA, bluetooth; • Resposta mínima de frequência 35hz e máxima 20kHz ou superior; • Dimensões (Largura x Altura x Profundidade) (cm) 39.9 x 90.5 x 43.6 • Peso (Kg) 27.8 • Peso (ibs) 61.3 • Perfis bluetooth A2DP V1 V1.3, AVRCP V1.6; • Faixa de frequência do emissor bluetooth 2400 MHz – 2483.5 MHz;

HASH: 28fc780040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

- GFSK de modulação do emissor bluetooth;
- GFSK, π/4 DQPSK, 8DPSK;
- Potência de emissão de bluetooth ≤ 11dBm
- Versão do Bluetooth 5.1;
- Show de luzes;
- À prova de respingos d'água;
- Classificação IPX: IPX4

➢ **ITEM 02 – TELA DE PROJEÇÃO**

- Tela Elétrica;
- Tamanho: 3,05m x 2,29m;
- Polegadas > 150;
- Formato: 4:3;
- Cor das bordas: Preta;
- Cor do Produto: Branca;
- Controle remoto.

- **ITEM 03 – 01 (um) kit microfones**

- 02 microfones
- Sem fio;
- Frequência da portadora 2.404 a 2.478 Mhz;
- CriptografiaAES – 128;
- Alcance de operação 30 m (100 pés);
- Latência < 12 ms;
- Seleção de frequência/canal;
- Seleção de canal adaptável;
- Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz;
- Faixa dinâmica: 100 dBA a 1 KHz;
- Relação sinal-ruído: 59 dBA;
- THD: 1% a 94 dB SPL, 200 a 10 KHz;
- Potência de transmissão: 10 dBm;
- Nível máximo de saída do receptor: 1 V RMS;
- Bateria recarregável do microfone: 600 mAh bateria de íons de lítio de 3,7 V
- Bateria do dongle: bateria de íon de lítio de 3,7 V e 700 mAh;
- Tempo de reprodução do microfone: até 20 horas;
- Tempo de reprodução do dongle: até 12 horas;
- Tempo de carga da bateria do microfone: 2,5 h no modo desligado;
- Tempo de carga da bateria do dongle: 2,5 h no modo desligado.

- **ITEM 04 – MICROFONES DE CAPELA SISTEMA WIRELLES**

- Microfone sem fio – Sistema Wireless Dual Preto;
- Sistema wireless sem fio para captação de áudio;
- Ideal para entrevistas, vlogs, podcasts e gravações profissionais;
- Compatível com conexões:
 - USB-C
 - Lightning (iPhone);
 - P2 (3.5mm TRS)
- Dois transmissores e um receptor, todos com conexão automática;
- Estojo com função de carregamento portátil
- Microfones compactos, com clip embutido para fixação em roupas.

➢ **ITEM 05 – 01 (UM) TRIPÉ COM RING LIGHT (ILUMINADOR)**

- Tamanho da tela vertical: 14 polegadas;
- Dimensões: 20 x 70 x 70 cm;
- Altura: 2mt;
- Inclusos: Ring light, tripé, suporte para telefone;

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

• Regulador de altura: sim.
➢ **ITEM 06 – 01 (UM) TELEPROMPTER**
• Projetado para fotografar com smartphones, mas também pode acomodar DSLR/mirroeless com lentes primas; • 061 Alumínio de grau aeronáutico/ajustável/70/30 vidro de divisão 18 x 20 cm; • Tripé 1/4 20 e 3/8. • Recomendado usar o app app Teleprompter Premium/Pro com seu tablet ou smartphone; • Uso imediato com aplicativos de teleprompter Android e iOS/smartphone ou mini tablet 7 x 6 polegadas; • Uso imediato com aplicativos de teleprompter Android e iOS/smartphone ou mini tablet 7 x 6 polegadas; • O iPad PRO 11" pode ser usado para solicitar uma pequena modificação na imagem.
➢ **ITEM 07 – KIT SISTEMA DE VIDEOCONFERENCIA**
• 08 microfones sem fio, estilo pescoço de ganso; • Anti-Interference; • Sistema digital; • Comunicação: Wireless.
➢ **ITEM 08 – CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL**
• 150 mm F3.5-6.3 é kit de lentes STM • Câmera vlogging sem espelho • 24,2 MP • Vídeo 4K • Processador de imagem DIGIC X • Disparo de alta velocidade • Rastreamento de assunto • Compacto • PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC X: Melhora o desempenho para fotos nítidas e vídeos de alta definição; • Sensor CMOS: O sensor CMOS APS-C de 24,2 MP da Canon garante que as imagens pareçam nítidas; • Compatibilidade da lente: emparelhe com uma lente RF-S/RF (ou lente EF/EF-S usando o adaptador de montagem EF-EOS R (1) para resultados estelares; • Fotografia contínua de alta velocidade: com velocidades de obturador mecânico de até 15 fps, esta câmera pode gravar continuamente imagens nítidas de objetos em movimento rápido (2) para que você não perca um segundo da ação; • Foco automático inteligente e rápido: Canon EOS R10 possui tecnologia de detecção de assunto para manter seu objeto em foco cristalino; • Mantenha-se ligado: funciona usando uma bateria Canon LP-E17; o adaptador de alimentação USB PD-E facilita o carregamento da bateria enquanto ela ainda está dentro da câmera; • Tela LED vibrante: a tela LCD revestida antimanchas permite que você veja as imagens claramente para melhorar o planejamento de fotos; • Compacta e leve: a câmera EOS R10 é feita com uma aderência confortável e firme para facilitar o manuseio; além disso, seu tamanho leve e compacto; • Permite que ela se encaixe convenientemente na bolsa da câmera para que você possa levá-la com você em todas as suas aventuras • Incluso: corpo da câmera EOS R10, alça ER-EOSR10, carregador de bateria LC-E17, pacote de bateria LP-E17, capa de bateria, RF-S18-150 mm F3.5-6.3 IS STM, tampa de lente E-55, tampa de poeira de lente RF, capa de sapato
➢ **ITEM 09 – FASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA**
• Número de Guia: Máx. aprox. 43m (ISO 100; cobertura do flash de 105mm) • Alcance do Flash: 43m (alcance efetivo do flash com EF 50mm f/1.4 em ISO 100) • Flash Normal • Aprox. 0,7 - 23,6 m • Flash Rápido (Nº Guia 19,1 m)

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

• Aprox. 0,7 - 13,6 m; • Sincronização de alta velocidade (a 1/250 seg); • Aprox. 0,7 - 12,8 m; • Número de Flashes; • Aprox. 180-1200 flashes (Com pilhas alcalinas AA/LR6) • Tempo de Reciclagem • (Com pilhas alcalinas AA/LR6); • Flash Normal: Aprox. 0,1 a 3,5 segundos; • Flash Rápido: Aprox. 0,1 a 2,5 segundos; • Luz Auxiliar de Auto Foco; • Comutável em Funções Pessoais entre flashes intermitentes (conjuntos de pequenos flashes) e luz auxiliar de AF de infravermelhos; • Emissão de pequenos conjuntos de flashes: Suportado durante fotografia através do visor ótico e modo rápido, durante fotografia no modo de visualização direta ou gravação de filmes. • Distância Efetiva: No centro: Aprox. 0,7 – 4 m, Periférico: Aprox. 0,7 – 3,5 m. • Luz auxiliar AF de Infravermelhos: Ponto AF central no visor ótico suportado; • Distância efetiva: aprox. 0,7 – 8 m. • Funções Personalizadas • Dez funções personalizáveis; configurações no painel LCD do flash Speedlite Alimentação • 4 pilhas alcalinas AA/LR6 (ou HR6 Ni-MH);
➢ **ITEM 10 – BATERIA PARA CÂMERA (COMPATÍVEL COM O ITEM 08)**
• Capacidade: 1040 mAh; • Voltagem: 7,2v • Formato de venda: Unidade; • Unidade por kit: 01; • Dimensões: 4,8 cm, comprimento 3.3 cm, altura 1,3cm.
➢ **ITEM 11 – LENTE PARA CÂMERA COMPATÍVEL COM O ITEM 10**
• Tamanho: 52mm (também disponível em 58mm, 67mm, 77mm); • Material: Resina óptica e vidro óptico; • Revestimento: Nano-revestimento ultrafino; • Reduz a entrada de luz em até 9 paradas.
➢ **ITEM 12 – CAIXA DE SOM ATIVA**
• Potência 800 RWS, de alta performaces; • Equipada com woofers duplo (minimo de 8”); • Resposta de frequência entre 35Hz e 20khz; • Conectividade sem fio (bluetooth); • Entrada para microfone e mobilidade de rodas integradas para mobilidade institucional; • bivolt
➢ **ITEM 13 – SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO**
• 01 (um) sistema de microfones composto por dois microfones de mão bastão; • Padrão de captação cardioide; • Conexão digital via dongle ou receptor de 2,4Ghz; • Latência inferior a 12ms; • Bateria interna recarregável com autonomia minima de 12 horas.

4. GARANTIA

4.1. A contrada deverá fornecer garantia minima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos objeto da contratação, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

4.2 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, componentes defeituosos, peças, acessórios e demais irregularidades que comprometam o desempenho adequado dos equipamentos.

4.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças, componentes e acessórios, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.4 Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da comunicação formal pela CONTRATANTE.

4.5 Quando o fabricante oferecer prazo de garantia superior ao exigido neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração.

4.6 A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal aplicável, permanecendo a CONTRATADA responsável pelos vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

5.1. A presente contratação encontra amparo legal nos seguintes normativos:

a) Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas de licitações e contratos da Administração Pública, com ênfase no art. 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação para compras e outros serviços no valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

b) Decreto Estadual nº 6.606/2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Estadual.

c) Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Local e prazo de entrega

6.1.1 O prazo para a entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados das respectivas notas fiscais, conforme as especificações do pedido.

6.2. Do recebimento provisório e definitivo

6.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos materiais, da nota fiscal e das especificações do pedido.

6.2.2. Após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) ou para apontamento formal de pendências, vícios ou desconformidades.

6.2.3. O Termo de Recebimento Provisório (TRP) atestará exclusivamente a entrega dos materiais no prazo, sem prejuízo da verificação posterior da quantidade, qualidade e conformidade do objeto.

6.2.4. Em caso de não aceite, a CONTRATADA deverá substituir ou sanar as pendências assinaladas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

6.3.2. Para fins de comunicação oficial, será adotado, dentre outros meios formais, o endereço eletrônico da Coordenação Administrativa: compras@pge.to.gov.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

7.2. Emitir a Nota de Empenho e/ou a solicitação formal de fornecimento em tempo hábil para a execução do objeto.

7.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto, inclusive vícios, avarias, defeitos ou incorreções, para que sejam sanados, no todo ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de fiscal especialmente designado para este fim;

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

7.5. Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal responsável pelo acompanhamento da execução contratual, observados os procedimentos de fiscalização previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.6. Registrar e encaminhar à CONTRATADA, quando necessário, as ocorrências verificadas no recebimento e na conferência dos materiais, com indicação das providências corretivas cabíveis.

7.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

7.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do Objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do Objeto executado.

7.9. Aplicar as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.10. Notificar, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.11. Cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. Cumprir o prazo de execução estabelecido no Contrato;

8.3. Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, que apresentem vícios, defeitos, avarias ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação da CONTRATANTE, ou em prazo diverso fixado pelo fiscal do Contrato.

8.4. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE eventual necessidade de substituição de marca, modelo ou especificação, somente sendo admitida alternativa equivalente ou superior, devidamente justificada.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

8.5. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail que permita contato imediato com o fiscal do Contrato de forma permanente;

8.6. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;

8.7. Atender às determinações regulares do fiscal do Contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

8.8. Relatar ao fiscal do Contrato, por escrito, toda e qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, a qualidade ou o prazo de entrega dos materiais.

8.9. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

8.10. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz, durante toda a vigência do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.11. Providenciar a logística, o transporte, a descarga e os meios necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.13. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato, sendo que eventual pessoal alocado ao Contrato não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações confidenciais obtidas em decorrência da execução do Contrato e cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

8.16. Responsabilizar-se pela substituição dos materiais durante o prazo de garantia, quando constatados defeitos, vícios ou desconformidades.

8.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto do Contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada neste Termo de Referência;

8.18. Apresentar a documentação complementar eventualmente exigida pela CONTRATANTE para fins de recebimento, liquidação e pagamento, no prazo assinalado.

8.18. A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98, bem como observar as disposições da cláusula anticorrupção prevista neste CONTRATO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como sua cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos e materiais destinados às atividades de auditório, imprensa, videoconferência e produção audiovisual, garantindo qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade com as necessidades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

a) Os equipamentos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e entregues em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, reciclados ou provenientes de mostruário.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

b) Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança exigidos pelos fabricantes e pelas normas técnicas aplicáveis.

c) A Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, conectores, fontes de alimentação, adaptadores, baterias, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, instalação e utilização imediata.

d) A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica, substituição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, bem como mão de obra necessária à correção de falhas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

e) Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas e acondicionadas, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio.

f). Os equipamentos deverão possuir compatibilidade elétrica com a rede de energia utilizada pela Administração, preferencialmente com alimentação bivolt automática ou acompanhados dos dispositivos necessários para sua adequada utilização.

g) A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicáveis, priorizando equipamentos com eficiência energética, menor consumo de recursos naturais, redução da geração de resíduos e adequada destinação de embalagens e materiais descartados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

h) A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

i) A entrega deverá ocorrer nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo à contratada garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento integral das obrigações contratuais.

h) deverá ser designado servidor responsável pela conferência e pelo aceite dos materiais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a rastreabilidade e o acompanhamento do ciclo de recebimento dos itens.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado.

11.2. O pagamento será realizado mediante a comprovação por meio de documentos de regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do Contrato.

11.3. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

11.4. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATANTE comunique as correções necessárias e a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

11.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Tocantins, nos termos do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

13. DA PESQUISA E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A estimativa de preços será apurada por meio de pesquisa de mercado nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual resultará em uma planilha de valor que apurará o valor médio praticado no mercado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O cometimento de infrações administrativas pela CONTRATADA, previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitá-la-á, observados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

- **I - Advertência**;
- **II - Multa**, na forma da Cláusula Nona deste instrumento;
- **III - Impedimento** de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Tocantins, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- **IV - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

14.2. A aplicação das sanções seguirá o rito processual estabelecido nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares estaduais.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração Pública.

15. VALOR DA MULTA

15.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução do objeto;

15.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

16.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual - PCA, bem como ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual de 2026 da Procuradoria-Geral do Estado, com a seguinte grupos: 5233 – equipamento para áudio, vídeo e foto, 3029 – Material de áudio, vídeo, foto e imagem de satélite, 3030 – material para comunicações, 5206 – aparelho e equipamentos para comunicação, 3099 – outros materiais de consumo no Plano de Contratações Anual enviado ao PNCP: nº 25053091000154-0-000001/2026.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pela Classificação Orçamentária **09060.04.122.1100.2180.0000**, Elemento de Despesa **33.90.30 e 44.90.52** e Fonte **1.500.000000.1.666666,** da COTA/CUSTEIO PGE.

18. DO VALOR

18.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO
Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3045-8000
www.pge.to.gov.br

19. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante todo o prazo do Contrato, contado da data de elaboração do orçamento estimado.

20. VIGÊNCIA

20.1. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, encerrando-se a contratação com o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia prevista neste Termo de Referência.

20.2. É vedada a prorrogação do prazo de entrega, ressalvadas as hipóteses legais devidamente justificadas.

21. EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 A extinção (rescisão) contratual se dará nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme disposto nos artigos 305 a 312 do Decreto Estadual 6.606 de 28 de março de 2023.

21.2. Demais critérios e condições relativos à Extinção Contratual estão descritos detalhadamente no CONTRATO.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins – Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria GAB/PGE 164/2026

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

HASH: 28fc78040fa330808c13f62e49e13ef839dac55251272 5e69d272505e5a44de9. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N4VN-M8U5-AF2Z-NNC7. Juntado em 06/11/2026 10:24:03 por Railane Carvalho.

Documento foi assinado digitalmente por JAX JAMES GARCIA PONTES em 12/06/2026 10:28:31.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E33BBE810266ECB1 | SGD:2026/09069/039728